



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **INTRODUÇÃO**

O presente estudo tem por finalidade levantar a viabilidade para a contratação de pessoa jurídica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.**

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Se faz necessária a contratação de serviço especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho para a conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos servidores, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos.

Ainda, considerando a necessidade de atender o e-Social ou outro sistema que venha a substituí-lo, torna-se indispensável a contratação pretendida, bem como no quadro de pessoal não dispõe a Câmara dos profissionais para realizar o trabalho ora a ser contratado, torna-se indispensável a contratação pretendida.

### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano Anual de Contratação do Poder Legislativo Municipal.

### **3 – JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS E DO TIPO DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ nº: 33.683.772/0001-24**

Justifica-se a presente solicitação devido à necessidade de contratação de terceiros para prestar serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.**, tendo em vista a disponibilidade deste objeto/solução no mercado e que esse tipo de serviço é obrigatório para cumprimento da legislação vigente junto aos servidores, tem-se que essa contratação é plenamente viável.

Ainda, tendo em vista o valor estimado da contratação, torna-se viável a modalidade Dispensa de Licitação, previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho - SSI, sendo este necessário para atender as demandas das atividades da Câmara Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão operacionalização e adequação à Câmara em suas atribuições finalísticas, uma vez que, a prestação de serviço supracitado é de extremo necessidade e utilizadas na rotina administrativa, compreendendo uma obrigatoriedade para este Poder Legislativo.

#### **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Estima-se a prestação de serviços um teto máximo de até R\$ 1.766,67.

<b>ITEM</b>	<b>CÓD. TCE</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>QTDE</b>
<b>01</b>	<b>COD. TCE 324256-0</b>	<b>PGR – Programa de Gerenciamento de riscos</b>	<b>01</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

		<p><b>PCMSO</b> – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional</p> <p><b>LI</b> – Laudo Técnico de Insalubridade</p> <p><b>LP</b> – Laudo Técnico de Periculosidade</p> <p><b>LTCAT</b> – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho</p> <p><b>Gestão e envio de informações do e-Social:</b></p> <p><b>-S-2210</b> – Comunicação de acidente de Trabalho.</p> <p><b>-S-2020</b> – Monitoramento da Saúde do Trabalhador.</p> <p><b>-S-2240</b> – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos.</p>	
--	--	---	--

### **6 – INFORMAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO PESQUISADOS, NO MÍNIMO, EM TRÊS FONTES, SALVO LIMITAÇÃO DE MERCADO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.**

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitos por este e outros órgãos na região. A pesquisa de mercado demonstrou que existem várias empresas especializadas na área de engenharia e segurança do trabalho e que as necessidades da Câmara Municipal de Nova Monte Verde poderão ser sanadas por intermédio da contratação de empresa especializado.

Assim, foram feitos 03 (três) orçamentos, sendo considerados suficiente para a informação de preço de mercado, e como os serviços de



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

Assessoramento solicitados devem ser apresentados pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, se faz necessário a contratação.

## **7 – REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO**

Atender às necessidades obrigatórias de continuidade dos serviços que visam atender e assessorar as demandas da Câmara na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho. A contratação visa estender a todos os servidores as regulamentações concernentes à política de saúde, segurança e medicina do trabalho.

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não aplicável. Em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há o que se falar de parcelamento de objeto.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição do serviço.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

## **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação deseja-se adquirir serviços com padrão de qualidade necessário poro uma melhor eficiência na prestação de serviços



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

especializados em Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho - SST, ocasionando dessa maneira maior eficiência e transparência das atividades exercidas pelo Câmara. Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento ao que dispõe o Manual de Orientação do E- social em seu item 19º e Decreto nº 8.373/2014.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há providências prévias a serem tomadas, devendo a empresa apenas realizar o fornecimento dos itens solicitados e adquiridos após a contratação, para viabilizar o bom e correto fornecimento dos itens solicitados e adquiridos.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes.

**13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

- (X) É VIÁVEL a presente contratação;  
( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Nova Monte Verde em, 05 julho de 2024.

Elaborado por:

---

Aparecida Picon Fornazieri  
Compras e Licitação